



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 438/GR/UFGS/2022

TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFGS CAMPUS CERRO LARGO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção em terceira chamada para registro automático de matrícula dos candidatos inscritos para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFGS por meio do EDITAL Nº 3/GR/UFGS/2022 com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2022, para o *campus* Cerro Largo.

1 DA SELEÇÃO EM TERCEIRA CHAMADA PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DE MATRÍCULA

1.1 *Campus* Cerro Largo

1.1.1 Letras: Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (inciso I)

a) Vagas na modalidade:01

Nome do candidato	Ordem de classificação	Matrícula automática
Roberto Pause	02	Sim

2 DO REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado neste edital terá a seu registro de matrícula realizado automaticamente pela Secretaria Acadêmica do *campus* até 28 de abril de 2022.

2.1.1 A Secretaria Acadêmica notificará, via *e-mail*, o candidato após a realização do respectivo registro.

2.1.2 Compete ao candidato monitorar o *e-mail* fornecido à UFGS no momento da inscrição e retornar à Secretaria Acadêmica e/ou outros setores da UFGS, com os esclarecimentos necessários solicitados por ocasião da realização do registro de matrícula.

2.1.3 Compete ao candidato matriculado realizar até 02 de maio de 2022, o pedido de inclusão dos componentes curriculares para 2022/1, conforme definido no Calendário Acadêmico da Graduação para o ano letivo de 2022.

2.2 Os documentos enviados na inscrição devem ser apresentados em original ou em cópias autenticadas, no momento do início das atividades letivas presenciais.

2.3 O candidato selecionado e matriculado poderá solicitar, no período definido pelo Calendário Acadêmico da Graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

2.4 O candidato selecionado pode tirar dúvida através do *e-mail* da Secretaria Acadêmica do *campus*/curso escolhido:

I - *Campus* Cerro Largo: matriculas.cl@uffs.edu.br.

II - Processo Seletivo: ps.uffs@uffs.edu.br.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Conforme Art. 39, da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

3.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

3.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 26 de abril de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício